

Edital

VOTO ANTECIPADO
ELEITORES SUJEITOS A CONFINAMENTO OBRIGATÓRIO E INTERNADOS EM
ESTRUTURAS RESIDENCIAIS

RUI MANUEL LEAL MARQUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Mealhada faz público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei Orgânica n.º 3/2020, de 11 de novembro, que as operações de voto antecipado para eleitores sujeitos a confinamento obrigatório e eleitores internados em estruturas residenciais, a que faz referência o artigo 3.º da mesma lei, serão asseguradas por funcionários municipais, em substituição do Presidente da Câmara e Vereadores e decorrerão entre os dias 21 e 22 de setembro de 2021, a partir das 10H00 e até às 17H00.

A equipa municipal encarregada das operações de voto antecipado é composta por:

- *Cristina Maria Simões Olívia*, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica da Câmara Municipal da Mealhada, na qualidade de dirigente dos serviços responsáveis pelo apoio ao ato eleitoral, e em substituição do Presidente da Câmara;
- *Ana Márcia Lousado Ferreira*, Assistente técnica da Câmara Municipal da Mealhada.

Mealhada, 21 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(Rui Manuel Leal Marqueiro)